



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
nº 004/2025

Processo Administrativo: 00600-00007106/2025-22
Assunto: Aquisição de Computadores e Monitores, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Licitações – SML e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Data do Pedido: 17/03/2025
Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP: Nome: Françoise Almeida de Souza Dantas Cadastro: 10078972
Setor: Departamento de Pesquisa Mercadológica - DIPM
E-mail: sml.cotacao@gmail.com
Telefone Setor: 3901-6271

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os normativos que disciplinam o objeto a ser contratado são;
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.
Não foram detectadas inconsistências em contratações anteriores.

2. ÁREAS REQUISITANTES

Para melhor desempenho das atividades, torna-se necessário a aquisição de novos computadores e monitores para Superintendência Municipal de Licitações/SML e a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e totalizando 251 (duzentos e cinquenta e um) computadores com 2 monitores

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Objeto Comum;
 Fornecimento de material continuado;
 Fornecimento de material não continuado;
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Serviço não continuado;
 Material de consumo/higiene/limpeza;
 Material permanente/equipamento.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



Rua México – nº 341 - Nova Porto Velho
(69) 3901-6271



PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

Considerando a atribuição desta SML e SEMAD, informamos que os monitores e computadores são ferramentas indispensáveis no ambiente administrativo para a execução eficiente das atividades diárias.

É de amplo conhecimento que, quase a totalidade das operações no âmbito municipal são realizadas por meio de sistemas informatizados, abrangendo desde o controle e a tramitação de documentos até a gestão e autuação de processos.

Deste modo, a ausência de equipamentos adequados compromete significativamente a realização dessas funções, afetando diretamente a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Destaca-se a necessidade de substituição dos computadores/monitores atualmente em uso, tendo em vista que os equipamentos estão em situações obsoletas, apresentando desempenho insuficiente e gerando frequentes atrasos na execução das atividades administrativas.

Destarte, reiteramos a urgente necessidade para aquisição de computadores e monitores, bem como, o fato de ser imprescindível para manutenção das demandas atribuídas e executadas por esta Superintendência Municipal de Licitações/SML e a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, desta maneira, evitando a morosidade e a baixa eficiência operacional do fluxo de trabalho, a produtividade dos servidores e a agilidade nas demandas administrativas.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL/PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual da SEMAD, conforme detalhamento a seguir:

- Projeto Atividade: 007
- Ação: 2.001
- Elemento de despesa: 4.4.90.52 (equipamento e materiais permanentes)
3.3.90.30 (material de consumo)
- Fonte: 1.500

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/RECEBIMENTO

1.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

1.1.2. O Prazo para retirada do empenho: O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

1.1.3. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

1.1.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da Contratada.

1.1.5. A contratada deverá entregar os materiais de acordo com o ofertado em sua proposta e em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

1.2. Local e Horário:

1.2.1. Todos os materiais e serviço de informática, deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo indicado, na Divisão de Almoxarifado, Controle e Distribuição de Materiais – DICAM/DRLP/SEMAD, no endereço de entrega Rua Liduina, nº 4898, Bairro Roque - Porto Velho – RO, no horário 8h as 14h.

O recebimento do(s) material(is):

1.3.1. O recebimento provisório, em até 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almofadado no verso da fatura/nota fiscal;

1.3.2. O recebimento definitivo, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado.

1.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a emissão do Relatório dos Serviços Executados elaborados pelo setor requisitante/interessado pelos serviços;

1.3.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) Material(s) solicitado não atende às especificações previamente definidas no Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

1.3.5. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto constante na mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

2. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (SUSTENTABILIDADE)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

2.1. A contratada deve priorizar:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;
- e) atender às normas técnicas da ABNT específicas ao assunto;
- f) que os equipamentos sejam devidamente homologados pela ANATEL.

3. Para este objeto não há indicação ou vedação de marca.

Conforme análise e-doc (E645C170) da Superintendência Municipal De Tecnologia Da Informação E Pesquisa – SMTI, na qual sugere os Modelos de Referência: (HP PRODesk 280 G9 SFF) OU (Lenovo THINKCENTRE NEO50S), (Dell WORKSTATION PRECISION 3660) OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

4. Deverá a Contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5. Para este objeto não exigirá amostras dos itens.

6. Da Subcontratação;

6.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos de acordo com as especificações e





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

as quantidades constante nas especificações técnicas, com período de garantia total dos equipamentos referente a defeitos de fabricação pelos seguintes prazos:

a) O material deverá possuir garantia total por um período mínimo de 12 (doze) meses.

8.2. O período de garantia será contado a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo referente a cada entrega;

8.3. Os equipamentos ofertados, deverão atender aos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e às demais legislações pertinentes;

8.4. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

8.5. A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento dos equipamentos provenientes de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos;

8.6. Durante o período da garantia o prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Com base nas necessidades apresentadas pela Superintendência Municipal de Licitações -SML e Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, torna-se necessário a aquisição 251 (duzentos e cinquenta e um) computadores com 2 monitores.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 - O Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando assim a competitividade. O aumento dos participantes é outro ponto que colabora diretamente com a redução de valores dos bens e serviços a serem adquiridos e dando a possibilidade de a oferta de lances acabarem reduzindo consideravelmente o valor do item, gerando economia.

Além disso, existe a possibilidade de eliminar as propostas que não estão em conformidade com o edital, sendo realizada a análise detalhada em relação a proposta vencedora "em favor de obtenção de uma maior economicidade para a Administração". Sendo possível dado o quantitativo, o objeto e a entrega imediata.

Solução 2 – É impossível a realização por meio de Dispensa, por valor, considerando o valor apurado





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

nas contratações similares conforme artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

A Dispensa de Licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc II, como segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; O valor da aquisição não poderá ultrapassar o valor máximo estipulado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc II;*

Desse modo, conforme o valor apurado em levantamento de mercado, este valor é ultrapassado.

Solução 3 – No entanto, essa alternativa pode não garantir a melhor negociação para a Administração, pois a contratação dependeria de atas previamente estabelecidas, cujos preços podem não ser os mais competitivos no momento da aquisição. Além disso, a adesão à ata pode gerar dependência de contratos já firmados por outros órgãos, reduzindo a flexibilidade na definição de prazos e condições mais vantajosas para a necessidade específica da Administração. Outra desvantagem é a possibilidade de disponibilidade limitada dos fornecedores, o que pode impactar na agilidade da execução dos serviços.

Apresentadas as soluções, apresenta-se estimativa de preços obtidas por meio da cotação realizada (e-DOC [3AF69CAA-e](#)), que está em conformidade com a IN Nº 65 de 07 de julho de 2021 – NLLC 14.133/2021. Por meio da cotação, obteve-se o valor de **R\$ 1.563.727,49 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Estação de Trabalho Compacta com Windows 11 Profissional 64bits ou superior com dois monitores para uso nos setores administrativos. Conforme ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, DESTE ETP.	469792	UND.	251	R\$ 6.229,99	R\$ 1.563.727,49
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.563.727,49 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).						

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a atribuição desta SML e SEMAD, informamos que os monitores e computadores são ferramentas indispensáveis para a execução eficiente das atividades diárias.



Rua México – nº 341 - Nova Porto Velho
(69) 3901-6271



**PREFEITURA
PORTO VELHO**
CONSTRUINDO O PROGRESSO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

Conforme levantamento de mercado obtido neste estudo técnico preliminar, fora estabelecido a escolha da Solução 1 – Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço, uma vez que se mostra mais eficiente e vantajoso para a Administração Pública, pois este modelo amplia a competitividade ao permitir a participação de um maior número de fornecedores, além de o formato eletrônico viabilizar a oferta de lances sucessivos, o que poderá reduzir consideravelmente o valor final dos itens, gerando uma economia significativa para os cofres públicos. Não somente, existe a possibilidade de eliminar as propostas que não estão em conformidade com o edital, sendo realizada a análise detalhada em relação a proposta vencedora “em favor de obtenção de uma maior economicidade para a Administração”. Sendo possível dado o quantitativo, o objeto e a entrega imediata.

Destarte, reiteramos a urgente necessidade para aquisição de computadores e monitores, bem como, o fato de ser imprescindível para manutenção das demandas atribuídas e executadas por esta Superintendência Municipal de Licitações/SML e Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, desta forma, evitando a morosidade e a baixa eficiência operacional do fluxo de trabalho, a produtividade dos servidores e a agilidade administrativa.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista tratar-se de um item, não cabe parcelamento da solução.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Celeridade nas demandas processuais;
- Aumento na produtividade e colaboração dos servidores municipais;
- Realização de capacitação dos servidores municipais por esta SML;
- Agilidade nos atendimentos realizados pela SEMAD;
- Fim da morosidade no carregamento de sistemas;
- Aumento no fluxo de trabalho;

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores. Trata-se de aquisição por entrega imediata. Sem necessidade de adequações.

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável pela fiscalização da entrega do objeto, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

Considerando que contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal e contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas acompanhado do objeto principal para sua completa prestação, a aquisição dos itens demandados não necessita de contratações correlatas ou interdependentes.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto, a presente aquisição não apresenta potencial para gerar grandes impactos ambientais. Contudo, a empresa vencedora deve atender os requisitos solicitados no item **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (SUSTENTABILIDADE)** deste ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Partindo das necessidades apresentadas pela SEMAD e SML, frisa-se que uso de computadores no ambiente administrativo não se configura como um mero recurso adicional, mas ferramenta crucial para o bom desempenho das atividades administrativas.

Aquisição de monitores e computadores sanam a morosidade no carregamento de sistemas, a dificuldade no acesso a documentos e a baixa eficiência operacional que hoje assola parte da administração pública, em destaque esta SML e SEMAD.

A renovação do parque tecnológico das secretarias supracitadas visa o aumento no fluxo de trabalho, a produtividade dos servidores e celeridade nas demandas processuais e atendimentos presenciais.

Do exposto, reiteramos ser **VIÁVEL** a aquisição de computadores e monitores, sendo a esta a melhor escolha com base no Estudo Técnico Preliminar realizado.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração:

Maria Helena Melo Da Gama - Cadastro: 1007428
Presidente da Divisão de Pesquisa Mercadológica - DIPM





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Estação de Trabalho - Compacta com Windows 11 Profissional 64bits ou superior com dois monitores para uso nos setores administrativos

1-Processador

1.1-Os módulos instalados devem ser homologados pela fabricante ou ser do mesmo fabricante do computador ofertado;

1.2-Processador de no mínimo 12 núcleos e mínimo de 16 threads;

1.3-Clock base de 2.5Ghz até 3.7 GHZ, e turbo de mínimo de 4.4Ghz

1.4- Cache L2 ou L3 de 18 MB e FSB de no mínimo, de 3200 MHz;

1.5-De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar)

1.6- TDP Base mínimo de 45W.

1.7 - Pontuação Mínima de 21.400 pontos no site www.cpubenchmark.net

1.8- O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2022, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.

1.9 – O modelo ofertado deverá possuir hardware gráfico integrado.

2- Memória

2.1-Instalada 16 GB;

2.2-Padrão DDR4 ou superior, clock de mínimo de 3200 MHz;

2.3-Expansível mínima de 32GB; 2.4-Deve implementar tecnologia dualchannel(DDR4);

3-BIOS

3.1-BIOS Flash ROM com suporte a Flash Recovery (4 Mb) e compatível com Plug & Play, SMBIOS 2.3.1, ACPI 2.0, WFM 2.0;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIMP**

3.2-Chave de ativação de sistema Operacional Windows 11 Profissional ou superior deve ser incorporado a Bios do equipamento.

3.3-A chave de ativação deve ser original do fabricante do Sistema Operacional.

4-Placa-mãe

- 4.1-Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;
- 4.2 Arquitetura Compacta (micro-ATX, mini ITX ou similares);
- 4.3-Portas de vídeo padrão: Mínimo duas DISPLAYPORT e uma HDMI integradas a placa-mãe, suportando o funcionamento de 3 monitores simultâneos.
- 4.4-Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-TX com 01(um) conector RJ-45, onboard;
- 4.5-Controladora de drive com 02 (dois) conectores SATA 3.0 (6Gb/s) e 01 (um) conector SATA 2.0 (3Gb/s);
- 4.6-Acompanha: 02 (dois) cabos SATA(opcional);
- 4.7-ao menos 01 (um) slot PCI Express x1, x4 ou x16 não populado;
- 4.8-Pelo menos 2(duas) portas de expansão de memória RAM não populada;
- 4.9-Conectores de áudio de entrada (MIC / Line-in) e saída (Speaker / Line-out), e internos (fone de ouvido e microfone) para a parte frontal do equipamento, compatível com especificação Áudio HD, on-board;
- 4.10- mínimo de 6(seis) conectores USB com pelo menos 02 (dois) conectores USB 3.0 ou superior;

5-Gabinete

- 5.1-Possui Sistema de Circulação de Ar interno ou sistema de resfriamento similar;
- 5.2-Possuir Conectores frontais de USB, microfone e áudio;
- 5.3-Não serão aceitos hubs;
- 5.4-Não será aceito Gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor)
- 5.5-O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete;
- 5.6-Não serão aceitas adaptações, tais como o uso de parafusos recartilhados;
- 5.7-O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS ou equivalência técnica;
- 5.8-Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, quando necessário e convocado, conforme abaixo:
- 5.9.1-LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional, ou se o fornecedor possui uma ferramenta de diagnóstico robusta o suficiente para operar com componentes vitais funcionando parcialmente ou em falta (tais como processador, memória ram e placa-mãe) ;
- 5.9.2-Combinações de Códigos de “Beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 5
- 5.9.3-Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
- 5.9.4-Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

6-Fonte de Alimentação

- 6.1-Possuir eficiência de mínimo de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);
- 6.2-Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de no mínimo de 180 Watts Real;
- 6.3-Chaveamento automático Bivolt 110/220 VAC - 50/60 Hz;
- 6.4-Possui PFC ativo;
- 6.5-Padrão ATX / BTX ou superior;
- 6.6-Total compatibilidade com a Placa-mãe e componentes fornecidos;

7-Disco Rígido

- 7.1-Armazenamento mínimo de 512 GB;
- 7.2-Interface PCIe NVME M.2, com Tecnologia de Estado Sólido – SSD, taxa de leitura mínima de 3.500MB/s e gravação mínima de 2.100 MB/s;

8-Áudio

- 8.1-Áudio tipo high definition (hd) áudio;
- 8.2-Possuir alto-falante de no mínimo 01 watt interno ao gabinete;

9-Adaptador de Rede

- 9.1-Um adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset;
- 9.2-Em conformidade com os padrões IEEE 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3ab;
- 9.3-Autosense, com conectores tipo RJ45;

10-Dois Monitores de Vídeo

Dois monitores de vídeo com as seguintes especificações:

- 10.1-Tela plana de no mínimo de 23.8” (polegadas) Tela IPS LED do mesmo fabricante do equipamento;
- 10.2-Devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete, serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do integrador, garantindo o funcionamento do mesmo durante a vigência da GARANTIA, mantendo os mesmos padrões de garantia do gabinete;
- 10.3-Resolução FullHD (1920x1080) ou superior;
- 10.4-Dot Pitch Horizontal máximo de 0.28 mm;
- 10.5-Contraste Estático de 1000:1;
- 10.6-Deve possuir brilho mínimo de 250 cd/m²;
- 10.7-Tempo de resposta de 5 ms;
- 10.8-Possui Controles Digitais para todos os ajustes (brilho, contraste, tamanho, posição horizontal e vertical da tela).
- 10.9-Seletor de tensão automático AC 100/240V -50/60Hz;
- 10.10-Deve possuir função de ajuste rotacional a 90°, que permita posicionar a tela do monitor na vertical;
- 10.11- Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

- 10.12-Ângulo de visão de pelo menos 170° horizontal e 160° vertical;
- 10.13-Serão permitidos monitores em regime de OEM, ODM;
- 10.14-Conexões: 2(duas) conexões DISPLAYPORT, com cabos inclusos,

11-Teclado

- 11.1-Enhanced Brasil ABNT2, 104 teclas;
- 11.2-Possui Apoio Ergonômico; 11.3-Interface de conexão USB;
- 11.4-Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os padrões de cores do gabinete;

12-Mouse

- 12.1-Mouse tipo óptico;
- 12.2-Conexão tipo USB ;
- 12.3-Resolução mínima de 800 DPI;
- 12.4-Do mesmo fabricante do computador ofertado;
- 12.5-Mesmo padrão de cores do gabinete e do mesmo fabricante;
- 12.6- 3 botões com scroll;
- 12.7-Acompanha Mouse-Pad;
- 12.8-Tamanho padrão para desktop.

13-Certificações

- 13.1-Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (instituto nacional de propriedade intelectual);
- 13.2-Atender a diretiva rohs (restriction of hazardous substances)quanto à não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (cd), mercúrio (hg),cromo hexavalente (cr(vi)), bifenilos polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) e chumbo (pb);
- 13.3-O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC classe b, IEC 60950-1 e/ou normas brasileiras compatíveis;
- 13.4-Deverá apresentar comprovações; o equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 e/ou normas brasileiras compatíveis;
- 13.5-Deverá ser compatível com Energy Star 5.0 “aceitável outra certificação equivalente (a exemplo dos certificados citados pelo fornecedor)será válida, bastando para isso a instituição ser reconhecida internacionalmente”, essa característica deverá ser comprovada obrigatoriamente pela listagem do equipamento no sítio <http://www.energystar.gov>;
- 13.6-Registro no EPEAT (electronic product environmentalassessment tool)da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria GOLD ou certificado de compatibilidade do modelo ofertado com as normas ISO 14020 e ISO 14024, por ser a certificação de redução de impacto ambiental completa, adequada a realidade e legislação brasileira, e com reconhecimento legal no Brasil, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
- 13.7-Compatibilidade com S.O Windows 10 Profissional - 32 e 64 bits ou superior. O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade HCL (<http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM

13.8-Certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux kernel;

13.9-Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.

14-Disposições Gerais

14.1-O fabricante deve possuir página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações de drivers e bios;

14.2-Deverá acompanhar a solução software do fabricante do equipamento para gerenciamento das funcionalidades de segurança do chip TPM versão 2.0;

14.3-O equipamento deve permitir gerenciamento remoto, com capacidade de ligar e desligar o computador remotamente bem como fazer inventário remoto, comprovado através de catálogo original ou declaração do fabricante;

14.4-Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento;

14.5-Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;

14.6-Apresentar marca e modelo do computador, monitor e processador na proposta sob pena de desclassificação; Apresentar catálogo técnico completo e original do fabricante sob pena de desclassificação.

14.7-Toda e qualquer característica ou informação que possa influenciar na valoração destes “Requisitos Mínimos Obrigatórios” deverão estar descritos, na exata ordem em que estão dispostos nos itens deste anexo, e, ainda, conforme o caso, comprovada, sob pena de ser considerada como inexistente ou não oferecida;

14.8-O mesmo se aplica aos documentos e certificados, que deverão ser entregues pelo licitante as vias originais, ou no lugar dessas, cópia autenticada dos mesmos;

14.9-Devem ser atendidos todos os itens deste anexo, sob pena de desclassificação: os requisitos mínimos obrigatórios, a sequência dos itens e o formato desta especificação;

14.10-A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.11-Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado ao fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

14.12-Conjunto Gabinete, Monitor, Teclado e Mouse da mesma cor e do mesmo fabricante.

15-Garantia

15.1-Garantia integral de mínimo de 36 (trinta e seis) meses para a assistência técnica será Onsite, na Cidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

de Porto Velho, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição;

15.2-O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia, e essas assistências devem estar situadas no Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho. O documento deve estar incluso na proposta técnica;

15.3-Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, ou meio eletrônico do fornecedor dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos equipamentos ofertados;

15.4-Informar o site de internet do fabricante para suporte aos equipamentos ofertados, no qual poderão ser obtidos drivers de instalação;

15.5-Durante o período de garantia, todo o processo de “levantamento” da solução deverá ser concluído, no máximo, no próximo dia útil, contato a partir da abertura do comunicado formal, pelo fornecedor do equipamento, ainda que o caso necessite de uma visita técnica. Entende-se como “levantamento”, defeito ou problema totalmente: • Diagnosticado e a solução identificada; • Incluindo o pedido/encomenda de peça de reposição, se for o caso.

15.6-A solução do problema deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a abertura do chamado técnico;

15.7-Se não for possível o cumprimento do prazo acima (15.6) para a total solução do problema, entende-se “equipamento inoperante”, oportunidade em que o equipamento deverá ser substituído por outro de mesma equivalência técnica ou superior.

15.8-No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17h;

15.9-O atendimento no período coberto pela garantia inclui mão de obra e peças e caso haja a necessidade de manutenção fora das dependências da Prefeitura, os custos de transporte e seguro deverão ser cobertos, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura;

15.10-A garantia deverá contemplar a substituição do disco rígido ou SSD, em caso de e aviso de pré-falha, identificado por recurso de hardware;

15.11-A garantia não será afetada no equipamento entregue, caso a Prefeitura do Município de Porto Velho venha a instalar placas de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, desde que esses itens não causem falha no equipamento, as peças adicionadas não contemplarão a mesma garantia do equipamento;

15.12-O fornecedor deverá utilizar lacres ou selos indicativos de manuseio do equipamento;

15.13-A instalação física, desembalagem e afins serão realizados pelo corpo técnico do SMTI;

15.14-Em situações onde há acidentes elétricos, oscilações de energia e surtos de tensão, entendemos que a fonte do equipamento deverá ter resistência a picos e quedas de menor grau, naturais da própria rede elétrica.

15.15-No caso de intempéries ou o mau uso, acidentes causados por terceiros, falta de infraestrutura, quedas físicas do equipamento ou desastres naturais, como raios, enchentes e afins, entendemos que a CONTRATADA não será obrigada a suprir novo equipamento

16-SOFTWARES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM

16.1- Drivers disponibilizados no site do fabricante;

16.2-O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das seguintes distribuições de Linux: Ubuntu, Debian, CentOS ou OpenSuSE (fornecido em sítio do desenvolvedor da distribuição);

16.3-O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das seguintes Sistema Operacional Windows: 10 PRO 64 BITS, 11 PRO 64 BITS e/ou superior;

16.4-O modelo do equipamento deve constar a lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL). 17 – Sistema Operacional:

17.1 - Windows 11 Professional ou superior (Licença Vitalícia Original) - com key number registrado na BIOS.

